



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 13.106 EM 23/12/16
WILSON
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 1988/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei Municipal nº. 2305/2016, de 22/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 128.886,13 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
939 - 4.4.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.886,13
		Total Suplementação: 128.886,13

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 128.886,13 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2015, da Fonte de Recurso 01000 - Recursos Ordinários Livres (exercícios anteriores).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal